

## **RESOLUÇÃO Nº 1/96**

O **COLÉGIO ELEITORAL** da Universidade Federal de Viçosa, sob a presidência do Magnífico Reitor, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos I, II e III do artigo 1º da Lei nº 9.192, de 21.12.95,

### **RESOLVE:**

1. Deliberar pela realização de consulta prévia à comunidade universitária para a organização de lista tríplex de reitor.

2. Determinar que a consulta obedeça ao critério de proporcionalidade entre as três categorias, com os seguintes pesos: docentes - 70%, discentes - 15% e servidores técnico-administrativos - 15%.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 19 de abril de 1996

**Antônio Lima Bandeira**  
**Presidente**